



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001326/13	18/11/2013 16:31:17	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00292127-8 / CARLOS ETEVALDO DE CASTRO		2.2 CPF/CNPJ: 145.438.988-50	
2.3 Endereço: RUA MANTIQUEIRA, 800		2.4 Bairro: AUTO DA BOA VISTA	
2.5 Município: RIBEIRAO PRETO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s): (16) 9227-0370		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00292127-8 / CARLOS ETEVALDO DE CASTRO		3.2 CPF/CNPJ: 145.438.988-50	
3.3 Endereço: RUA MANTIQUEIRA, 800		3.4 Bairro: AUTO DA BOA VISTA	
3.5 Município: RIBEIRAO PRETO		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (16) 9227-0370		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Cana Brava, Lugar Denominado Bonito		4.2 Área Total (ha): 169,0902	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.375		Livro: 02-AAF	Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 412.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.063.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		169,0902
<b>Total</b>		<b>169,0902</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica		168,1032
Infra-estrutura		0,9870
<b>Total</b>		<b>169,0902</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
413256	8063018	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	34,0000
<b>Total</b>					<b>34,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					44,5659
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
					0,1000
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			34,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			50,0217	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			34,0000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			47,3187	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				47,3187	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				47,3187	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	413.256	8.063.018	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	413.581	8.062.056	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto				47,3187	
<b>Total</b>				<b>47,3187</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.001,98	M3		
SUCUPIRA	Uso na Propriedade	0,90	M3		
MADEIRA BRANCA	Vinhático uso na propriedade	0,18	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico**

24/06/2013 - protocolado e formalização do processo no NRRA-JP.

04/04/2013 - emitido o FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado) para AAF classe 01.

29/08/2013 - foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 1006/2006, no empreendimento Fazenda Cana Brava, lugar Bonito, localizada município de João Pinheiro, região noroeste de Minas Gerais durante a vistoria técnica deste órgão.

Foram solicitadas documentações complementares em ofício 430/2013, folha 99 de 20/09/2013.

As informações complementares foram atendidas em 29/10/2013, protocolo 07020002262/13, folha 100, estando em conformidade para dar prosseguimento interno.

Este parecer foi emitido em 11/11/2013 com análise técnica pelo servidor Alexander Rosa de Castro, MASP: 1053440-2.

**2. Objetivo**

O objetivo é analisar a solicitação em requerimento, folha 02 dos autos, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 50,02,17 há com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de Silvicultura com formação de floresta homogênea de Eucalipto. Bem como regularização da Área de Reserva Legal de 34,00 ha.

**3. Caracterização do Empreendimento**

A Fazenda Cana Brava, lugar denominado "Bonito" está localizada na zona rural do município de João Pinheiro, distrito de Cana Brava. O empreendimento possui área total de 167,33,00 ha sob a Matrícula nº 15.375. A área medida é de 169,09,02 ha.

O empreendimento rural possui sede antiga e um Curral fora de APP e RL.

Não há no momento atividade agrossilvipastoril no empreendimento, mas a pretensão é a bovinocultura de corte, a silvicultura e a cultura de cana de açúcar.

Nos autos do processo possui um FOBI nº 335741/2013, folhas 70 e 71 com a classificação 01 para o empreendimento, indicando o tipo de intervenção ambiental COM AAF.

A área de influência direta do empreendimento é considerada os limites da propriedade, de acordo com as características de exploração, os impactos ambientais diretos se refletirão incisivamente na propriedade, aumentando ou diminuindo o potencial produtivo, ecológico e ambiental. Alguns impactos poderão refletir de forma negativa ou positiva fora dos limites da propriedade, na microbacia na qual o empreendimento está inserido e ou até mesmo outras regiões.

**3.1 Meio Físico****Clima**

O clima regional é do tipo tropical típico, Aw (Köopen), marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de cerca de 1300 mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 28° C, mínimas de 15° C e média anual de 23° C.

**Recursos Hídricos**

A hidrografia está representada pela sub-bacia do córrego do Bonito e sua afluência a Vereda do Açude (4ª ordem), tributários dos cursos d'água da sub-bacia do Rio Caatinga pertencentes à Bacia Estadual do Rio Paracatu (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem), SF 07.

**Geologia**

A Geomorfologia da região insere-se na Depressão Sanfranciscana, mais precisamente numa depressão interplanáltica, onde as formas de aplainamento, superfícies levemente onduladas e sedimentos rapinados marcam a paisagem regional. As planícies também caracterizam a paisagem da região, podendo ser observadas, de preferência, ao longo dos principais cursos de água.

O município mostra predomínio de uma morfologia tendendo de ondulada a plana, porém exibindo desníveis topográficos consideráveis. Cotas altimétricas de até 923 metros são registradas nas cabeceiras do ribeirão Formoso, enquanto as mais baixas são ocorrentes na foz do córrego Poções, a 535 metros de altitude.

Os solos segundo o diagnóstico Ambiental do Estado de Minas Gerais, elaborado pelo CETEC - MG em 1983. Predomina na região a classe dos latossolos e todas as suas variações, sendo em sua maioria distróficos e álicos, distribuídos quase sempre nas superfícies tabulares ou de aplainados. Também ocorrem áreas com solos classificados como areias quartzosas (Neossolo Quartzorênico). São solos pobres quimicamente, mas que vêm sendo explorados em todo o Brasil, graças às suas propriedades físicas.

**Relevo**

O imóvel possui predominâncias de solos característicos de Latossolo vermelho amarelo nos relevos suaves, o Cambissolo em relevo pouco movimentado na parte baixa e o Gleissolo do tipo Hidromórficos nas Veredas.

A área onde está localizada a propriedade rural objeto estudo é caracterizado como área típica do cerrado, superfícies suave a suavemente ondulada, moderadamente inclinada e regular em direção às Veredas a partir do "Cais".

**3.2 Meio Biótico****Fauna**

A fauna da região apresenta grande diversidade de espécies de animais com destaque para a avifauna que apresenta um bom grau de conservação e um complexo de espécies pertencentes a diversos habitats como o cerrado (sentido restrito), as veredas, campo cerrado e pasto aberto o que reflete a grande diversidade de aves da região. Algumas espécies são indicadas como raras presas pela beleza de suas plumagens (araras, tucanos) e pela caça predatória para carne como os veados.

Os métodos usados para descrever as principais espécies da fauna da região foram às observações diretas de alguns animais como a maioria das aves listadas no quadro de classificação, pegadas, tocas, ninhos, excrementos, sons de cantos, vocalizações, informações com os moradores locais, dados secundários levantados na região e consulta bibliográfica.

Quanto à fauna de invertebrados foram observadas várias espécies de insetos como borboletas, formigas, grilos, aracnídeos, anelídeos, moluscos entre outros, mas não foram identificados. Os peixes mais frequentes da ictiofauna também não foram especificados.

O estudo dos mamíferos da bacia baseou-se em entrevista, observação de campo, observação de pegadas, restos de repastos, abrigos, tocas, fezes e outros sinais reveladores das atividades de mamíferos, além de pesquisa bibliográfica na região circunvizinha. Principais representantes são: Tamanduá Bandeira, Jaguatirica, Anta, Lobo-guará, Tatu-peba, Tatu-canastra, Tatu-galinha, Cachorro-vinagre, Onça-vermelha, Lontra, Capivara, Morcego, Raposa, Jaratataca, Gambá, Coelho do mato, Rato-do-mato, Veado campeiro, Queixada, Catitu, Veado catingueiro e Paca.

## Flora

Na propriedade o Cerrado Sensu Stricto é a fitofisionomia predominante, com suas subdivisões em Típico e o Ralo (Ribeiro et. al. 2001). Está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra; Bate-Caixa, Pau-Santo; Sucupira Branca/Preta, Vinhático; Araticum, Mororó, Capitão, Jacarandá, Jatobá, etc.

As veredas aparecem na porção central e leste do imóvel e caracteriza-se pela presença da palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (Buriti) em meio aos agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas. As veredas são circundadas por campo limpo, geralmente úmido, e os buritis não formam dossel como ocorre no Buritizal. Na vereda caracteriza-se por altura média de 12 a 15 metros e a cobertura varia de 5 a 10%.

As matas de galeria ocorrem ao longo do córrego do Bonito e nas redes de drenagens efêmeras ou Grotas. Presença de árvores dicotiledônea ou palmeiras. Dossel predominante contínuo, cobertura média de 50 a 95%. Floresta associada a um curso d'água. Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

Constatou-se na vistoria in loco e em análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro *Caryocar brasiliense* e Ipê pertencentes ao gênero *Tabebuia*.

## Cobertura vegetal

A cobertura vegetal natural no imóvel cobre 168,10,32 ha (99,42%) de seu total medido, é pertencente ao Bioma Cerrado e caracteriza-se pelas fitofisionomias em suas formações florestais, tais como a Mata Ciliar e sua extensão em Mata de Galeria ao longo do Córrego e das redes de drenagens naturais ou grotas, mesmo que intermitentes. Também, as formações Savânicas de Cerrado Sensu Stricto Típico e Ralo. E o ecossistema Vereda.

O imóvel apresenta quase sua totalidade com cobertura vegetal nativa tendo como antropização com apenas as estradas de 00,96,70 há e a sede 00,02,00 há que somam em 00,98,70 ha (00,58 %) da área total medida do imóvel.

As Áreas Preservação Permanente somam 44,56,59 ha, (26,36%) da área do imóvel. Encontra-se em faixas naturais ao longo dos cursos hídricos superficiais, mesmo que intermitentes, em bom estado de preservação com vegetação nativa sem perturbações e/ou degradações antrópicas, as quais deverão permanecer preservadas e conservadas, isentas de intervenções e/ou perturbações antrópicas. Exceção para uma pequena porção, 00,10,00 há de estrada que passa pela Vereda e pelo Córrego.

A Área de Reserva Legal de 34,00 ha (20,10 %) será demarcada por este órgão e averbada à margem da matrícula. A reserva legal é representativa em extensão e importância ecológica além de possuir conectividade com as áreas de preservação permanente e áreas naturais anexas.

## 4. Da Averbação de Área de Reserva Legal

Demarcou-se área de Reserva Legal para fins de averbação da mesma, área essa não inferior a 20,00 % (34,00 ha) da área total medida do imóvel conforme planta topográfica marcada e memorial descritivo do limite perimetral elaborado por profissional habilitado que será anexado aos Termos de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

A área de Reserva Legal está distribuída em quatro porções ou glebas, sendo a primeira com 04,00 ha, situa-se ao nordeste do imóvel junto à cabeceira da Vereda do Açude; A segunda gleba com 16,00 ha situa-se ao centro do imóvel e contígua à parte inferior da vereda do Cais; A terceira gleba com 06,00 há e a quarta com 08,00 há estão todas contíguas às A.P.Ps. ao longo do Córrego do Bonito.

A área de Reserva Legal possui cobertura vegetal nativa característica de um mosaico de transições de Cerrado Sensu Stricto Ralo e Típico, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo é o suavemente ondulado e o solo dos tipos Latossolo Vermelho amarelo, o Cambissolo e o Neossolo Quartzarênico.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Os limites perimetrais da Área Reserva Legal estão descritos detalhadamente (georreferencial) no Memorial Descritivo elaborado por profissional habilitado que será anexado no Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal em três vias de igual forma e teor e no processo nº 07020001326/13.

Área essa, não inferior a 20,00 % (34,00 ha) da área total do imóvel.

## 5. Recomendações para Área de Reserva Legal

Na área de Reserva Legal do empreendimento não deverá ocorrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça, etc., podendo somente o isolamento/proteção

destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Adotar práticas de caráter preventivo e conservacionista na alteração da atividade no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como:

Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores que confrontam com a R.L.;

Práticas Edáficas: Evitar/recuperar processos de erosões, mesmo que naturais; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º, e. Excluir o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos nas áreas de R.L e A.P.Ps e em seu entorno;

Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Formar corredores naturais; zonas tampões no entorno da área de reserva legal.

## 6. Conclusão da Área de Reserva Legal

O requerente se mostrou capacitado e comprometido com os objetivos que se precedem neste processo quanto á regularização da reserva legal.

Foram apresentadas novas plantas topográficas com as poligonais e coordenadas UTM dos vértices e Memoriais das porções ou glebas das áreas objeto da R.L. demarcada por este órgão em atendimento á legislação ambiental vigente, Lei 20.922 de 16/10/2013, Seção II, arts. 24 a 41 e seu regulamento.

Conclui-se que a área de reserva legal demarcada por este órgão durante a vistoria técnica por apresentar parâmetros técnico-ambientais e resultados de consultas dos sites: ZEE/MG, Fundação Biodiversitas e Inventário Florestal de MG, que contemplam ganhos ambientais pela cobertura vegetal intacta, conservada com integral cobertura vegetal nativa de Cerrado Sensu Stricto; Apresenta conectividade com outras áreas nativas remanescentes e forma corredores com as glebas de R.L. e A.P.Ps. contíguas; Possibilita a transição gênica da flora nativa e fauna silvestre e representabilidade dos ecossistemas do imóvel (local). O meio físico de maneira geral, apresenta-se condições de conservação sem degradação antrópica, ou naturais.

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis pelo deferimento quanto ao requerimento, folha 02, para a demarcação de área de 34,00 há como reserva legal do imóvel Fazenda Cana Brava, Distrito de Cana Brava, Matrícula nº 15.375, Livro AAF, fls. 175, área total de 169,09,02 ha no município de João Pinheiro/MG, proprietário Carlos Etevaldo de Castro e Outro.

## 7. Da Autorização para Intervenção Ambiental

### 7.1 Área Objeto

A área objeto de supressão em requerimento apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo e Neossolo Quartzarênico; O relevo de suave variando para suavemente ondulado com declividade regular.

A cobertura vegetal nativa apresenta-se em um mosaico de fisionomia do Bioma Cerrado com predominâncias do Cerrado Sensu Stricto Típico em transição com o Ralo.

Constatou-se na vistoria in loco e em análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia .

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

### 7.2 Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas - ZEE/MG

Em consulta ao ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas para a área objeto nas Coordenadas UTM: - Ponto 1 = Lat: 8.062.056,0; Long: 413.581,0 23 K, Sirgas 2000, porção de área situada próxima da Vereda Cumprida, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural: Alta;

Mapeamento 2009

Bioma: Cerrado

Contorno do Estado

Classificação: Campo

Prioridade de Conservação da Flora - Biodiversitas

Índice Ecológico Econômico: Zona Ecológica-Ecônômica 2

Vulnerabilidade Natural: Alta

Biótica:

Integridade da Fauna: Muito Alta

Prioridade para Conservação de Aves: Muito Alta

Prioridade para Conservação de Mamíferos: Baixa

Prioridade para Conservação de Peixes: Baixa

Prioridade para Conservação de Invertebrados: Baixa

Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Baixa

Integridade da Flora: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa

Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Baixo

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerradão: Muito Baixa

Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Rupestre: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Ombrófila: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Semidecídua: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa

Heterogeneidade Espacial de Fitofisionomias: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Decídua: Muito Baixa

Abiótica:

Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Alta

Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo: Alta  
Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do Solo: Média  
Solo Simplificado: Neossolo Litólico  
Susceptibilidade do Solo à Degradação Estrutural: Média  
Vulnerabilidade do Clima:  
Índice de Umidade: C2 - Subúmido  
Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta  
Erodibilidade: Muito Alta  
Risco Potencial de Erosão: Média  
Exposição do Solo: Alta  
Declive: Plano ou Suave-Ondulado  
Intensidade das Chuvas: Baixa  
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta  
Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Muito Alta  
Disponibilidade de Água Superficial: Alta  
Disponibilidade de Água Subterrânea: Média  
Potencialidade Social: Muito Favorável  
Componente Natural: Favorável  
Recursos Minerais: Muito Favorável  
Atividades Econômicas: Muito Favorável  
Índice do VA Agropecuário: Muito Favorável  
Índice do VA Serviço: Favorável  
Índice do VA Indústria: Favorável  
Condições Sociais: Pouco Favorável  
Habitação: Pouco Favorável  
Educação: Favorável  
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M: Favorável  
Renda: Favorável  
Demografia: Pouco Favorável  
Distribuição da População: Favorável  
Ocupação Econômica: Precário  
Emprego Formal: Favorável  
Taxa de Ocupação: Pouco Favorável  
Gestão do Desenvolvimento Rural: Favorável  
O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para a conservação da biodiversidade.  
O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado.

### 7.3 Estudos e Diagnósticos Técnicos e Legais

Objetivou-se por meio da Distribuição Horizontal da Vegetação analisar a participação e distribuição das espécies declaradas de preservação permanente de interesse comum e imune de corte, por lei específica nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia . em relação às outras espécies encontradas na área em estudo no Inventário Florestal.

A Análise destas espécies em relação às outras, por meio dos índices que expressam a Estrutura Horizontal, encontrados no inventário Florestal.

A interpretação da estrutura da espécie Pequiheiro Caryocar brasiliense e do Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia . ao que se segue:

- A Densidade avalia o grau de participação das diferentes espécies identificadas na área. Refere-se ao número de indivíduos da espécie dentro de uma área (ha).

A espécie Pequiheiro Caryocar brasiliense apresentou valores de (3,8 %) e para o Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia. de (3,8%), mostrando-se Densidade Baixa em relação às outras espécies encontradas na área inventariada, existem poucas plantas por hectare desta espécie.

- A Dominância indica a soma das áreas seccionais basais (m<sup>2</sup>) sobre o solo de cada espécie dentro de uma área (ha). A espécie Pequiheiro apresentou valor de (05,62 %) e para o Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia de (3,6%), índices de Dominância Baixas.

- A Frequência expressa a porcentagem de parcelas em que cada espécie ocorre. Permite caracterizar a uniformidade de distribuição (agregada, Dispersa, uniforme) da espécie na área. A espécie Pequiheiro apresentou valor de 06,49 % e para o Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia de (5,1%), mostrando-se Frequências Baixas.

- O Índice de Valor de Importância -IVI é a soma dos valores relativos de Densidade, Dominância e Frequência de cada espécie. Permite a visão mais ampla da posição da espécie caracterizando sua importância no povoamento ou comunidade vegetal. A espécie Pequiheiro apresentou valor de (15,92 %) e para o Ipê pertencente ao gênero Tabebuia de (12,61%), mostrando-se IVI Baixos.

A espécie Pequiheiro ocorreu-se nas cinco parcelas amostrais com o total de 17,0 indivíduos. Os indivíduos estão distribuídos em duas classes de diâmetros de valores centrais de 9,0 cm com 9,0 indivíduos e na classe de 15,0 cm com 8,0 indivíduos. Para o Ipê pertencente ao gênero Tabebuia ocorreu-se em quatro parcelas amostrais com o total de 17,0 indivíduos distribuídos em duas classes de diâmetros de valores centrais de 9,0 cm com 14,0 indivíduos e na classe de 15,0 cm com 3,0 indivíduos.

Na área requerida o inventário estimou-se a quantidade para um hectare de 68,0 indivíduos para o Pequiheiro Caryocar brasiliense e de 68,0 também para o Ipê. Portanto, espécies declaradas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, por lei específica nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92,

De forma geral, para a área total de estudo as espécies que se destacaram por maiores ocorrências, volumes, distribuição e índices da interpretação horizontal para fitossociologia da comunidade foram: O Pau-Doce do gênero Vochysia rufa, IVI 42,53% e o Grão-de-Galo do gênero Bathysa australis, IVI 38,53 %. Espécies comuns, de ampla ocorrência e predominância nas fitofisionomias do Bioma Cerrado. As espécies também se mostraram padrão de distribuição espacial mais agregado, isto é,

ocorrem concentradas em porções dentro da área. Comportamento este mais comum de ocorrência na comunidade vegetal, em especial destas espécies.

Associando o estudo supradescrito, com a análise de imagens, as informações do ZEE/MG e por estar, a área requerida, diretamente contígua as Áreas de Preservação Permanente ao longo e, principalmente nas cabeceiras "nascentes" das redes hídricas de drenagens naturais como Veredas e grotas, indica que parte da área objeto apresenta condições de relevância à preservação da cobertura vegetal nativa e do Meio Físico por meio de demarcação de Compensação Florestal e ou Área de Reserva Legal. Houve a necessidade de avaliar a área requerida para supressão, excluindo-se algumas porções sugeridas tecnicamente por este órgão e a inserção destas como R.L. conforme novas plantas topográficas apresentadas, folha 101.

#### 7.4 Resultados e Considerações

O requerente providenciou as retificações nos mapas topográficos e Memoriais e requerimento excluindo área de relevância para preservação sugerida por este órgão, bem como para outras áreas de APP pertinentes, as quais foram prontamente apresentadas conforme solicitado;

O imóvel contemplará um percentual de 46,46 % (78,56,59 ha) de sua área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e A.R.L.

O imóvel do empreendimento não possui área com efetivo plantio agrossilvipastoris superior a 100,0 ha, cuja condição, não se aplica a obrigatoriedade de preservar área nativa de no mínimo 2,0 % conforme a Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado,

A pretensão requerida para instalação de projeto silvicultural lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, não beneficiará neste caso em tela para a supressão da vegetação nativa. Considerando para as árvores da espécie Pequiheiro Caryocar brasiliense e o Ipê pertencente ao gênero Tabebuia podem permanecer no local sem causar prejuízos ou comprometer o empreendimento proposto que visa a silvicultura com Eucalyptus sp..

Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense e o Ipê pertencente ao gênero Tabebuia, identificadas e estimadas no Inventário Florestal, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distância mínima, não inferior à projeção da circunferência da copa de cada árvore na superfície do solo.

Para o Pequiheiro o resultado da análise da área inventariada apresentou volume médio de lenha que não terá o aproveitamento socioeconômico de 03,31907 m³/ha.

A área requerida para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 50,02,17 ha foi reduzida após retificação da planta topográfica com a ciência do requerente que se mostrou satisfeito com a nova demarcação, restando a área de 47,31,87 ha para supressão passível de deferimento.

O resultado da análise da área inventariada apresentou volume médio de lenha para aproveitamento socioeconômico e acrescentando 15% de tocos e raízes tem-se 42,3502 m³/ha. Também, apresentou um total de madeira 0,47489 m³ na classe diamétrica 15,0 cm, da espécie Sucupira Preta e de Vinhático de 0,04391 m³. Considerar 30% com viabilidade na destinação nobre, isto é, que não seja para energia e ou carvão.

O requerente possui condições financeiras e capacidade de estruturação para efetuar a alteração no uso do solo na área objeto, resguardando liberar áreas extensas que, posteriormente, impossibilitem/comprometa a execução da alteração do solo por incapacidade econômico-estrutural do requerente, bem como dar o fim socioeconômico ao material lenhoso advindo da exploração florestal nativa. Estando o requerente ciente das obrigações legais.

Faz-se observação de que as orientações e solicitações de informações, retificações complementares foram repassadas formalmente para o requerente e/ou representante legal através de ofícios e posteriormente, a apresentação do processo na COPA para a devida apreciação e julgamento.

#### 8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras

##### 8.1 Impactos Possíveis

Contemplando estudos do meio físico, biótico, vistoria técnica in loco, associados ao pleito do empreendimento para a alteração no uso do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos ao ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de escoamento superficial de águas pluviais pela retirada da vegetação nativa;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escorrimto superficial;

Aumento da temperatura superficial do solo e maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função da retirada da vegetação e pelo uso de máquinas e equipamentos agrícolas;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e retirada da vegetação natural;

Redução do habitat natural como refúgio, abrigo, alimentação e nidificação da fauna pela Supressão /retirada da vegetação e da flora;

Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela supressão da vegetação e da flora;

Poluição do ar atmosférico e emissão de gases e fumaças pela produção de carvão vegetal e pelo uso de máquinas e equipamentos agrícolas;

Contaminação de lençol freático pelo uso excessivo/inadequado de produtos/fertilizantes e agrotóxicos.

##### 8.2 Medidas Mitigadoras

###### Cobertura vegetal Nativa

As modificações/impactos ambientais tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos e indiretos quanto à conscientização e obrigatoriedade para a preservação, conservação dos recursos naturais, recursos hídricos e uso sustentável do

solo nas áreas de produção. Para tanto é o que se segue:

As áreas remanescentes nativas, as A.P.Ps e a R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

#### Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos Adotar Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, uso de clones/variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

Deve ser implantada na propriedade medidas de:

- Disposição de resíduos inorgânicos
- Disposição de restos de culturas (eucalipto)
- Disposição de efluentes sanitários
- A disposição de embalagens vazias
- Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

#### Esgoto Sanitário

Na área da planta de carbonização e exploração deverão ser disponibilizados banheiros químicos móveis, bem como durante a implantação silvicultural.

#### Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases expelidos pela carbonização da madeira nos fornos Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos florestais e da moto-bomba podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas agrícolas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulagem correta dos mesmos;

#### Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

#### Efluentes Líquidos

Se for implantado o tanque de armazenamento de combustível, deverá ser seguido a Resolução CONAMA 273/00 e DN COPAM 108/2007, bem como realizar limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleos (SAO).

#### Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríplex lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríplex lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

#### Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

#### 9. Conclusão da Intervenção Ambiental

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento, folha 02 para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 47,31,87 ha, (da área requerida de 50,02,17 ha), e o aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa no empreendimento Fazenda Cana Brava, lugar denominado Bonito, proprietário e responsável pela intervenção ambiental Sr. Carlos Etevaldo de Castro. O rendimento médio de lenha estimado no inventário para é de 42,3502 m³/ha. O resultado final para fins de aproveitamento socioeconômico é de 2.003,9564 m³ de lenha, convertidos em carvão num total de 1.001,98 m³ de carvão vegetal de origem nativa. Também, apresentou um total de 01,08 m³ de madeira, fustes viáveis em 30% para uso nobre sendo distribuído pelo seguinte: Sucupira Preta 0,90 m³ e Vinhático 0,18 m³ para uso na propriedade, destinação nobre, isto é, que não seja para conversão em energia e ou carvão.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência para prosseguimento interno e julgamento em COPA.

## 10. Validade

O prazo de validade para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA para efetuar a exploração, o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso e da madeira, será vinculado ao prazo da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de 48 meses.

## 11. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Preservação Permanente de Vereda que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária do Lote.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir do recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 02 - Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF e Certificado de Captação de Água Insignificante contemplados no FOBI nº 335741/2013 para a regularização do empreendimento;

Prazo: Trinta (30,0) dias a partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, o Pequiheiro Caryocar brasiliense e o Ipê pertencente ao gênero Tabebuia, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local Sem perturbações, Sem revolvimento do solo a uma distancia não inferior à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Adotar práticas de caráter preventivo e conservacionista e quanto seu uso alternativo, tais como: Práticas Mecânicas: arar/gradear em nível; construir curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais e Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º;

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 29 de agosto de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 387/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

Unai-MG, 22 de Novembro de 2013.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 8 de janeiro de 2014